



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.109, de 19 de junho de 2006.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1105 DE 22 DE MAIO DE 2006, CONCEDE REVISÃO E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Revoga a Lei Municipal nº. 1.105 de 22 de maio de 2006, que concede reposição salarial na proporção de 12% (doze por cento) aos servidores municipais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de **10%** aos servidores do Município, concursados, efetivos, contratados, cargos em comissão, extensivo aos proventos e pensões, compreendendo o percentual de **4,63%**, a título de revisão de que trata o inciso do art. 37, da Constituição Federal, e mais **5,37%** de aumento real, a partir de 1º de maio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 1º de maio do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 19 de junho de 2006.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL